



Município de Sorocaba



30 de julho de 2019



www.sorocaba.sp.gov.br

Ano: 27 / Número: 2311

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

SECID

Secretaria de Cidadania e Participação Popular

EDITAL DE CHAMAMENTO SECID Nº 04/2019

A Secretaria Municipal da Cidadania e Participação Popular – SECID torna público, para conhecimento dos interessados, o EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DOS INTERESSADOS EM SEREM PARCEIROS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AOS 50 ANOS DO STONEWALL, a ser realizado pelo município de Sorocaba/SP, no dia 29 de agosto de 2019, das 13h às 17h, no CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO-CRE situado à R. Arthur Calдини, 211 – Jardim Saira, Sorocaba/SP, considerando o contido no Processo Administrativo 025.072-0/2019, bem como em legislação vigente, da seguinte forma:

1. DO OBJETO

1.1 – O presente Edital tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas interessadas em serem parceiras para realização do Evento de Comemoração aos 50 anos do Stonewall, com a doação de bens de consumo e/ou serviços relacionados ao fornecimento de alimentos (do tipo coffee break), para aproximadamente 200 participantes, incluindo itens tais como frutas, pães, salgados de massa folhada, croissant, pão de queijo, petits-fours salgados e doces, biscoitos, torradas, geleias, patês variados, bolos doces, chá, café, leite, suco, refrigerante, água, entre outros, além de utensílios adequados para exposição dos alimentos.

1.2 – O EVENTO tem por objetivo reunir, valorizar e promover cidadania para a população LGBT de Sorocaba, fortalecendo organizações LGBTs e construindo estratégias para temáticas voltadas para promoção de saúde e educação da população LGBT, combate à discriminação, ao preconceito e a demais formas de opressão.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1 – As pessoas físicas ou jurídicas interessadas em serem parceiras deverão apresentar os seguintes documentos:

1. Nome da pessoa física ou identificação da razão social e do nome fantasia da pessoa jurídica;
2. Número do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
3. Estatuto ou Contrato Social Atualizado (para pessoas jurídicas);
4. Indicação do representante legal (para pessoas jurídicas);
5. Endereço físico;
6. Endereços eletrônicos;
7. Contatos telefônicos.

2.2 – Os interessados deverão procurar a Coordenadoria de Políticas para a Diversidade Sexual, no Palácio da Cidadania, vinculado à SECID, situado à Av. Dr. Afonso Vergueiro, 1.238 – Centro – Sorocaba/SP, até o dia 19 de agosto de 2019 das 8h às 17h.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 – Os interessados deverão doar, ceder bens de consumo ou prestar os serviços no seguinte prazo:

a) Alimentos (do tipo coffee break) conforme item 1.1, a serem servidos no local e no horário de realização do evento referidos no presente Edital - a devolução de eventuais utensílios disponibilizados e não descartáveis serão feitos pela SECID.

4. DIVULGAÇÃO DOS PARCEIROS/APOIADORES

4.1 – A SECID poderá incluir a logomarca e/ou o nome dos apoiadores em eventuais materiais de divulgação do evento, mediante prévia manifestação de interesse e fornecimento da peça digital para a devida inclusão;

4.2 – A SECID poderá fazer menção dos apoiadores no dia do evento e permitirá que exponham seu nome/logomarca e material de divulgação no espaço principal onde estiverem sendo servidos os gêneros que fornecerá, mediante prévia manifestação de interesse.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES INTERESSADAS

5.1 – Caberá ao(s) apoiador(es) arcar(em) integralmente com os custos referentes ao fornecimento do disposto no item 1.1, no prazo e na proporção ali definidos, e ao material próprio de divulgação (banners, folhetos e/ou similares para exposição no espaço principal onde estiverem sendo servidos os gêneros que fornecerá), sem geração de ônus ou custos para o Poder Público Municipal em decorrência de sua atuação.

5.2 – Em nenhuma hipótese poderá haver remuneração em dinheiro por qualquer uma das partes para aquisição de bens de consumo, realização de serviços entre outros, sendo aceito apenas o fornecimento gratuito do especificado no presente Edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – O não cumprimento de qualquer/qualsquer item(s) do Edital causará a eliminação do participante.

6.2 – O ato de manifestação de interesse implica na aceitação e na concordância com todos os itens deste Edital.

6.3 – Interessados poderão denunciar, formalmente, eventual irregularidade na prestação dos serviços à SECID, mencionando o número deste Edital.

6.4 – O credenciado que desistir do ajuste deverá comunicar formalmente à SECID com antecedência mínima de 07 dias, sob pena de responder por perdas e danos à Administração.

6.5 – O Termo de Doação definirá o responsável pela retirada ou pelo recebimento dos bens de consumo a serem doados junto ao apoiador.

6.6 – O resultado deste Edital poderá ser acompanhado no site www.sorocaba.sp.gov.br / Serviços / Acesso à Informação / Editais em Andamento / Comunicados

Palácio dos Tropeiros, 29 de julho de 2019.

Suélei Gonçalves Flores

Secretária da Cidadania e Participação Popular

TERMO DE DOAÇÃO OU CESSÃO DE SERVIÇOS E BENS RELACIONADOS AO FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOROCABA E _____, A SER UTILIZADO NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AOS 50 ANOS DO STONEWALL, COM BASE NO EDITAL DE CHAMAMENTO SECID Nº 04/2019

Pelo presente instrumento, de um lado, _____, CNPJ nº _____, OU CPF nº _____, I.E.: _____, Inscrição Municipal _____, com endereço em _____, nº _____, Bairro _____, CEP. _____, Cidade de _____/_____, email: _____, telefone de contato _____, doravante denominado DOADOR, neste ato representado pelo (a) Sr(a). _____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____ do outro lado o MUNICÍPIO DE SOROCABA, inscrito no CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede administrativa na Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, CEP. 18013-280, Sorocaba/SP, neste ato representada pela Secretária Municipal da Cidadania e Participação Popular, Suélei Marjorie Gonçalves Flores, portadora do RG 43.455.631-2, inscrita no CPF nº 321.948.138-88, com poderes delegados pelo Decreto Municipal nº 22.664/2017, doravante denominada CONTRATANTE, resolvem celebrar o presente Termo de DOAÇÃO/CESSÃO, a ser utilizado no EVENTO EM COMEMORAÇÃO AOS 50 ANOS DO STONEWALL, com base no Edital de Chamamento SECID nº 04/2019, da seguinte forma e nas condições a seguir enunciadas:

1. O(s) DOADOR(AS)/CEDENTE(S) oferecerá(ão) gratuitamente bens de consumo e/ou serviços relacionados ao fornecimento de Alimentos (do tipo coffee break), para aproximadamente 200 participantes, incluindo itens tais como frutas, pães, salgados de massa folhada, croissant, pão de queijo, petits-fours salgados e doces, biscoitos, torradas, geleias, patês variados, bolos doces, chá, café, leite, suco, refrigerante, água, entre outros, além de utensílios adequados para exposição dos alimentos, sem ônus pelo Poder Público Municipal nem qualquer cobrança pela cessão e/ou prestação dos serviços ou demais encargos, sejam eles de qualquer natureza.

2. O fornecimento deverá obedecer ao seguinte cronograma:
a. Alimentos (do tipo coffee break) conforme item 1, com disponibilização até o dia 29 de agosto de 2019 às 10h, para uso no evento EVENTO EM COMEMORAÇÃO AOS 50 ANOS DO STONEWALL, que se realizará das 13h às 17h do dia 29 de agosto de 2019 no CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO - CRE situado à R. Arthur Calдини, 211 – Jardim Saira, Sorocaba/SP.

3. Em contrapartida, a SECID poderá incluir o nome e/ou logomarca do(s) DOADOR(AS)/CEDENTE(S) no material selecionado para o evento, podendo, também, anunciar, no dia do evento, o(s) DOADOR(AS)/CEDENTE(S), mediante prévia manifestação de interesse, permitindo, ainda, a exposição de seu nome/logomarca e material de divulgação no espaço principal onde estiverem sendo servidos os gêneros que fornecerá, por sua própria conta.

4. Fica a Coordenadoria de Políticas para a Diversidade Sexual, na pessoa de seu(sua) Coordenador(a), Rogéria Fernandes, responsável pela retirada ou pelo recebimento dos bens de consumo a serem doados junto ao(s) DOADOR(AS)/CEDENTE(S).

5. A DOAÇÃO OU CESSÃO será de forma espontânea, sem coação ou vício de consentimento, a título gratuito, por livre e espontânea vontade.

6. A SECID se exime de qualquer responsabilidade por eventuais danos nos equipamentos, objetos cedidos ou pessoal, bem como a qualidade dos serviços executados.

SECIDSecretaria de Cidadania
e Participação Popular

7. Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste termo.
8. E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente termo, assinando-o em duas vias de igual teor.

Sorocaba, _____ de _____ de 2019.

Suélei Gonçalves Flores
Secretária da Cidadania e
Participação Popular

Rogéria Fernandes
Coordenadora de Políticas para a
Diversidade Sexual

DOADOR(A)/CEDENTE
Testemunhas:

Secretaria da Cidadania e
Participação Popular

Secretaria da Cidadania e
Participação Popular

**REGULAMENTO DO PALÁCIO DA CIDADANIA (nova versão)
(revoga e substitui a versão publicada em 11 de fevereiro de 2019 no Jornal do
Município)**

I – QUEM PODE UTILIZAR A SALA

1. Conselheiros (por e-mail ou via ofício).
2. Secretários Municipais (via ofício, por e-mail da(o) Secretária(o) ou e-mail da(o) Assistente da(o) Secretária(o)).
3. Associações/Lideranças Comunitárias (por e-mail).
4. Pedidos de outros solicitantes/meios deverão ser analisados pela Diretoria do Palácio da Cidadania (por e-mail).

II – EM QUAIS OCASIÕES PODEM-SE UTILIZAR AS SALAS

1. Reuniões dos Conselhos Municipais.
2. Reuniões de Secretários Municipais.
3. Reuniões de Associações/Lideranças Comunitárias.
4. Outras reuniões que envolvam o Poder Público.
5. Outros casos a serem analisados pela Diretoria do Palácio da Cidadania.

III – REGRAS PARA USO DA SALA

1. Enviar e-mail para palaciocidadania@sorocaba.sp.gov.br, solicitando uso da sala, para

receber as orientações e os procedimentos para a reserva.

2. Marcar com antecedência mínima de 72 horas. Agendamento com menor antecedência aumentará a chance de não disponibilidade.
3. Conselhos Municipais vinculados à Secretaria da Cidadania e Participação Popular (SECID) serão priorizados.
4. Assinar Termo de Responsabilidade, sem o qual a reserva não será concluída, especificando quem será o responsável pela sala durante a reunião.
5. Respeitar a capacidade física da sala e não transferir cadeiras entre as salas.
6. Respeitar o horário das reuniões, para não comprometer o bom andamento dos agendamentos.
7. Atrasos não serão passíveis de compensação.
8. Agendamentos no período noturno são permitidos e estarão sujeitos a análise e autorização da Diretoria.
9. Após o uso, deve-se apagar as luzes, desligar os ventiladores, desligar os computadores e trancar a sala, entregando a chave na secretaria do Palácio da Cidadania.
10. A sala, os móveis e os equipamentos (computador, projetor etc.) são disponibilizados ao solicitante, para uso durante o período em que tiver acesso à sala de reuniões, observado o disposto no Item a respeito do uso de recursos de informática.
11. Utilizar tom de voz compatível com o espaço, evitando atrapalhar outras reuniões.
12. Não é permitido fumar na sala nem em outros locais proibidos pela legislação vigente.
13. Não é permitido fazer uso de bebida alcoólica ou qualquer outro tipo de substância entorpecente no Palácio da Cidadania.
14. Somente será disponibilizada cópia da chave para servidores da Prefeitura em caso de reuniões após as 17h, devendo ser devolvida até as 12h do próximo dia útil.
15. Projetor, caixa de som, microfone etc. devem ser solicitados por e-mail com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

IV – USO DE RECURSOS DE INFORMÁTICA

1. Os recursos de informática do Palácio da Cidadania podem ser usados por membros dos Conselhos individualmente ou em Reuniões Ordinárias e Extraordinárias, mediante reserva prévia pelo e-mail palaciocidadania@sorocaba.sp.gov.br.
2. O Conselheiro usuário interessado deverá assinar lista específica de controle e responsabilidade sobre o uso dos recursos, a ser disponibilizada pela secretaria do Palácio da Cidadania, que também informará os dados de acesso à máquina (se for o caso).
3. Seja qual for a condição de uso, o Conselheiro responsável deverá desligar e organizar os recursos, fechando a sala e devolvendo a chave à secretaria do Palácio da Cidadania.
4. O horário de utilização dos recursos deve respeitar o horário de funcionamento do Palácio da Cidadania, ou conforme previsto no item 8 da Seção III – REGRAS PARA USO DA SALA.
5. O acesso à Rede e à Internet são monitorados pela área de Tecnologia da Informação da Prefeitura, devendo o Conselheiro usuário responsável utilizar os recursos somente para fins destinados aos trabalhos do respectivo Conselho.
6. Todos os computadores disponíveis terão a impressora configurada e habilitada para impressão, devendo o usuário prezar pelo bom uso do recurso público, de acordo com o princípio da economicidade.

V – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO PALÁCIO DA CIDADANIA

1. De segunda a sexta-feira, das 08h às 17h.
2. Havendo agendamento, o horário de funcionamento poderá ser estendido até às 22h, casos em que deverá haver servidor público municipal responsável pelo local, inclusive para fechá-lo.

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar–Sorocaba-SP
Fone / Fax: (015) 3238-2497
**Secretário de Comunicação e
Eventos e editor responsável**
Gilberto de Camargo Antunes – Mtb 0069942/SP

GOVERNO MUNICIPAL
Município de Sorocaba

Prefeito
José Antonio Caldini Crespo
Vice-Prefeita
Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

Secretaria de Abastecimento, Agricultura e Nutrição
UBIRAJARA CAPELARI
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais
ANA LUCIA SABBADIN
Secretaria de Cidadania e Participação Popular
SUÉLEI GONÇALVES
Secretaria de Comunicação e Eventos
GILBERTO DE CAMARGO ANTUNES
Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras
FÁBIO PILÃO
Secretaria de Cultura
RINALDO NUNES DA SILVA
**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho Turismo e Renda**
ROBSON COIVO
Secretaria de Educação
ANDRÉ LUIS DE JESUS GOMES
Secretaria de Esportes e Lazer
SIMEI LAMARCA
Secretaria da Fazenda
MARCELO REGALADO
Secretaria do Gabinete Central
ERIC VIEIRA
Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária
FÁBIO GOMES CAMARGO

Secretaria de Igualdade e Assistência Social
JEFFERSON SERGIO CALIXTO
Secretaria de Licitações e Contratos
ROSÂNGELA ARCURI PACHECO
Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins
JESSÉ LOURES
Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade / URBES
LUIZ ALBERTO FIORAVANTE
Secretaria de Planejamento e Projetos
MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI
Secretaria de Recursos Humanos
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
**Secretaria de Relações Institucionais
e Metropolitanas**
FLAVIO NELSON DA COSTA CHAVES
Secretaria de Saneamento
WILSON UNTERKIRCHER FILHO
Secretaria da Saúde
KELY CRISTIANE SCHETTINI
Secretaria de Segurança e Defesa Civil
ANTONIO VALDIR GONÇALVES FILHO
**Secretaria de Políticas sobre Drogas,
Resgate Social do Morador de Rua
e Direitos das Pessoas com Deficiência e Idosos**
JOSE HUMBERTO URBAN FILHO

SECIDSecretaria de Cidadania
e Participação Popular

3. Aos sábados, somente em ocasiões específicas a serem analisadas pela Diretoria, casos em que deverá haver servidor público municipal responsável pelo local, inclusive para fechá-lo.

4. Demais casos serão analisados pela Diretoria.

VI – CONFIRMAÇÃO DE RESERVA

- Os pedidos serão analisados por ordem de recebimento.
- Sendo aprovado, o solicitante receberá a confirmação no e-mail informado (deve-se monitorar a caixa de SPAM após o agendamento).
- Em caso de necessidade, a critério da gestão do Palácio da Cidadania, poderá haver remanejamento de salas, para melhor aproveitamento do espaço e sem prejuízo à execução dos eventos agendados.

VII – CANCELAMENTO DA RESERVA

- O pedido de cancelamento ou remarcação de sala deverá ser feito pelo e-mail palaciodadania@sorocaba.sp.gov.br
- O pedido a que se refere o item anterior deverá ser feito com, pelo menos, 24 horas de antecedência, sob pena de não poder agendar novos eventos nos 30 (trinta) dias seguintes à ocorrência.

VIII – PENALIDADES

- Ocorrendo lesão ao patrimônio público, seja por ação ou omissão, dolosa ou culposa, do agente ou de terceiro, dar-se-á o integral ressarcimento do dano por parte de quem tiver assinado o Termo de Responsabilidade.
- A não observação das regras poderá acarretar na negativa do pedido de reserva.
- Deve-se utilizar a sala apenas para o fim solicitado, não sendo permitidas reservas com o objetivo de cessão a outras organizações ou pessoas que não atendam à descrição da finalidade do evento informada no Termo de Reserva e Responsabilidade, sob pena de proibição em agendar horário no Palácio da Cidadania posteriormente.

IX – CONSERVAÇÃO DA SALA E SEUS EQUIPAMENTOS

- Manter o espaço organizado e limpo, conforme encontrado, evitando alterar a disposição de mesas e cadeiras.
- Avisar a administração sobre qualquer anormalidade/problema encontrado, seja antes, durante ao após o uso.
- É permitida a oferta de lanches (coffee breaks) no espaço, por conta do responsável pela reserva, não sendo o Palácio da Cidadania obrigado a fornecer nada além do que já dispõe costumeiramente.
- Observar a limpeza do local, jogando o lixo no lixo.
- Se sujar o local, deve-se chamar a faxineira.
- É de responsabilidade do solicitante/usuário deixar o espaço organizado e os equipamentos desligados após o uso do espaço.

X – OCORRÊNCIAS

- A Diretoria do Palácio da Cidadania não se responsabiliza por perda de informações armazenadas nos computadores e por possíveis defeitos e/ou problemas com equipamentos particulares utilizados no recinto do evento.
- O Palácio da Cidadania não se responsabiliza por objetos de terceiros deixados no espaço.
- O Palácio da Cidadania não se responsabiliza por prejuízos causados em decorrência cancelamento da agenda, por impedimento imprevisto de uso da estrutura ou por motivos de força maior.
- O Palácio da Cidadania não endossa a opinião emitida pelos usuários de seu espaço, podendo, em caso de acionamento do órgão por ofensa entre terceiros, levar o ofensor a responder regressivamente na ação.

XI – DEMAIS DISPOSIÇÕES

- É proibido estacionar o veículo no Palácio da Cidadania e ir para qualquer outro lugar, sob risco de remoção compulsória (guincho) ou de fechamento dos portões com o veículo no interior do próprio (sendo somente possível retirá-lo no dia útil seguinte).
- É vedada a utilização do Palácio da Cidadania para ações promocionais e vinculações político-partidárias, sindicais, agremiações de ordem privada ou quaisquer outras que contrariem os objetivos e a finalidade do referido espaço.
- É vedada a utilização do espaço para jogos de azar ou prática de quaisquer atos que atentem contra a lei, a moral e os bons costumes.
- Os casos omissos, não previstos neste Regulamento, serão resolvidos pela Diretoria do Palácio da Cidadania.

PALÁCIO DA CIDADANIA**TERMO DE RESERVA E RESPONSABILIDADE
PARA USO DO ESPAÇO**

Nome do Solicitante:	
R.G.:	C.P.F.:
Celular:	Tel. Trabalho:
E-mail:	
Secretaria / Conselho Municipal ou Associação / Liderança Comunitária:	
Endereço do Solicitante () Residencial () Trabalho:	
Sala/Espaço a ser utilizado:	
Dia: / /2019	Horário: das às
Estimativa de pessoas presentes:	
Descrição da finalidade do evento:	
Declaro estar ciente de que devo avisar a administração do espaço sobre qualquer anormalidade/problema encontrado, seja antes ou durante o uso da sala, e que farei uso do espaço conforme previsto no Regulamento do Palácio da Cidadania.	
Declaro ter conhecimento, aceitar e cumprir integralmente as orientações constantes no Regulamento do Palácio da Cidadania, como responsável pela utilização e pela reparação de eventuais danos causados pelos participantes do evento que estou agendando no Palácio da Cidadania.	
Declaro estar ciente de que o simples fato de solicitar o agendamento não garante a vaga e de que o pedido será analisado pela Diretoria responsável.	
Declaro estar ciente de que, em caso de utilização de cópia de chave, deverei devolvê-la até as 12h do dia útil seguinte ao evento.	

Solicito cópia da chave (somente para servidores da Prefeitura).

Sorocaba, de de 2019

Assinatura do responsável pela reserva do espaço

SECULT

Secretaria da Cultura

Portaria SECULT nº 04/2019

RINALDO NUNES DA SILVA, Secretária da Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 22.664, de 02 de Março de 2017, resolve designar a Comissão Organizadora da Jornada do Patrimônio de Sorocaba – 2019, que auxiliará a Secretaria da Cultura (Secult) na organização da Jornada, a ser composta pelos seguintes membros: André Mascarenhas, Daniella Gomes Moreira, Felipe Albuquerque Pacheco, Grace Laine Pincerato Carreira, Larissa Girardi Losada, Maíra Brançam Sfeir, Marco Antônio Leite Massari, Mariana Batalin Amparo, Milena Meira da Silva, Mônica Pinesso Cianfarini, Renan Gomes Silva, Rosângela Simaglia Dueñas, Sérgio Renato Monteiro e Stephanie de Oliveira.

Palácio dos Tropeiros, em 29 de julho de 2019.

RINALDO NUNES DA SILVA
SECRETÁRIO DA CULTURA

INVESTE

Investe Sorocaba

EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PROCESSO DE COMPRA Nº 16/2019

MODALIDADE: DISPENSA LICITAÇÃO, ART. 24, XIII DA LEI 8.666/93

OBJETO: SERVIÇO DE GESTÃO DE ESTAGIÁRIO DE ESTUDANTE,

CONTRATANTE: INVESTE SOROCABA – CNPJ 32.983.506/0001-54

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE – CNPJ 61.600.839/0027-94

VALOR: R\$ 1.008,00 (UM MIL E OITO REIAS)

PERÍODO: 12 MESES

DOTAÇÃO: 32.01.00.3.3.90.39.00.4.122.7011.2019.4.1100000

OBEDecendo A LEI Nº 8.666/93, ART. 26

FUNSERVFundação da Seguridade Social
dos Servidores Públicos
Municipais de SorocabaFundação da Seguridade
Social dos Servidores
Públicos Municipais
de Sorocaba**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ACEITAÇÃO**

Nos termos da Legislação vigente, a Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, convoca o(s) concursado(s) abaixo relacionado(s), a comparecer (em) a esta Fundação, situada na Rua: Major João Lício, 265, Centro, Sorocaba/SP, 2º andar, para manifestar a aceitação do cargo, no horário de 08:00h às 17:00h. O prazo para comparecimento será de até cinco (05) dias a contar do primeiro dia útil após a data da publicação.

NOME	RG	CARGO
Flavia Maria Tasca da Silva	445133181	Enfermeiro

Sorocaba, 29 de julho de 2019.

Silvana Maria Siniscalco Duarte Chinelatto
Presidente

Rua Major João Lício, 265 - Fone (15) 2101-4412 - CEP 18035-105 - Sorocaba - SP
CNPJ 67.366.310/0001-03 - Leia nº 4168 a 4169 de 01.03.93

SEMASecretaria do Meio
Ambiente, Parques e Jardins**Processo n. 019166-8/2019
PORTARIA SEMA Nº. 09/ 2019**

JESSÉ LOURES DE MORAES, Secretário do Meio Ambiente, Parques e Jardins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso VI do Artigo 5º do Decreto nº 21.006, de 05 de Fevereiro de 2014 (Redação dada pelo Decreto nº 22.140/2016) designa os membros representantes da Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins – SEMA, Márcia Valéria Ferraro Gomes, José Carmelo de Freitas Reis Júnior, Cristians Edgar Guimarães Leite e Gentil Ramos César Júnior, para comporem a Comissão de Seleção e Avaliação das propostas ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PATROCINAR EDIÇÃO DE LIVRO PRODUZIDO COM O APOIO DA PREFEITURA DE SOROCABA: “BAMBU: CARACTERÍSTICAS E APLICAÇÕES NA CONSTRUÇÃO CIVIL E ARQUITETURA”.

Palácio dos Tropeiros, 29 de Julho de 2019

Jessé Loures de Moraes

Secretário do Meio Ambiente, Parques e Jardins

URBES

Trânsito e Transporte

Extrato de convênio**Processo nº 0775/19****Objeto:** Termo de Convênio para vendas de talões de Zona Azul do Sistema de Estacionamento Rotativo.**Prazo:** De 05/07/19 à 04/07/24.**Conveniente:** Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba-URBES.**Conveniada:** Janaina Vieira Trontino Ferraz.**Valor:** O estabelecido por Decreto do Prefeito de Sorocaba.**Assinatura:** 05 de julho de 2019.

Sorocaba, 22 de julho de 2019.

Claudia Ap. Ferreira**Gerente de Licitações e Contratos****Extrato do contrato nº 023/16****Processo CPL nº 2338/15****Objeto:** Quarto Aditivo do Contrato nº 023/16 – Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção com Fornecimento de Peças de Placas Eletrônicas, Chassis e Controladores de Semáforo.**Prazo:** De 04/07/19 à 03/07/20**Contratante:** Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES**Contratada:** Greenwave Indústria, Comércio e Serviços Ltda

Ficam ratificadas as demais Cláusulas, Itens e Subitens do referido Contrato.

Assinatura: 01 de julho de 2019.

Sorocaba, 22 de julho de 2019.

Claudia Ap. Ferreira**Gerente de Licitações e Contratos****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Fica o Sr. Juliano Sancler Moreira da Silva, portador do CPF nº 301.629.968-29, convocado a comparecer na URBES – Trânsito e Transportes, situada à Rua Chile, nº 401 – Barcelona – Sorocaba – SP, para tratar de da sua Autorização de Táxi nº 287. O não comparecimento no prazo de 07 (sete) dias contatos da publicação do Edital, implicará na aplicação das penalidades constantes no Decreto Municipal nº 21.522/2014, que dispõem sobre o Regulamento dos Serviços de Transporte Individual de Passageiros – Táxi.

Sorocaba, 29 de Julho de 2019.

Sérgio Pires Abreu
Diretor de Transp. UrbanoZaqueo Alves Pereira
Gerente de Fisc. do Transp. Urbano**Extrato do Contrato nº 032/19**

Processo CPL nº 0278/19

Fundamento: Pregão Presencial nº 012/19

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços técnicos de Informática.**Prazo:** De 26/07/19 à 25/07/20.**Contratante:** Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES**Contratada:** Hema Engenharia Ltda.**Valor:** R\$ 334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais).**Assinatura:** 26 de julho de 2019.

Sorocaba, 29 de julho de 2019.

Claudia Ap. Ferreira

Gerente de Licitações e Contratos

PROCESSO Nº 003/2018

CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

CONCESSÃO ONEROSA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE SOROCABA - LOTE 2

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES, COMUNICA a todas as empresas que enviaram o recibo de Retirada do Edital, além de divulgar em sua homepage www.urbes.com.br, que a licitação em epígrafe está SUSPENSA, por razões de interesse público e possíveis adequações nos termos do edital.

Sorocaba, 29 de julho de 2019.

Luiz Alberto Fioravante

Secretário de Mobilidade e Acessibilidade

Diretor Presidente da URBES

URBES

Trânsito e Transporte

PROCESSO Nº 0024/19

CONCORRÊNCIA Nº 002/19
LICITAÇÃO DO TIPO "MENOR PREÇO" PARA CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESPECIAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SOROCABA
COMUNICADO DE SUSPENSÃO

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES, COMUNICA a todas as empresas que enviaram o recibo de Retirada do Edital, além de divulgar em sua homepage www.urbes.com.br, que a licitação em epígrafe está SUSPENSA, por razões de interesse público e possíveis adequações nos termos do edital.

Sorocaba, 29 de julho de 2019.

Luiz Alberto Fioravante

Secretário de Mobilidade e Acessibilidade

Diretor Presidente da URBES

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

EDITAL SERH Nº 08, DE 30 DE JULHO DE 2019.**CONVOCAÇÃO – INSPETOR DE ALUNOS**

A Secretaria de Recursos Humanos, em conformidade com os itens XII e XIV do Edital do Concurso Público nº 08/2014, convoca os candidatos aprovados e classificados para o cargo de Inspetor de Alunos, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I – DA SESSÃO DE ESCOLHA

Data: 02/08/2019

Horário: 13h

Local: Sala de Licitações da Prefeitura de Sorocaba – Andar Térreo

II – DAS VAGAS

NÚMERO DE VAGAS: 02

A relação de vagas será publicada no átrio da Prefeitura de Sorocaba (1º andar), e no site da Prefeitura de Sorocaba/Secretaria da Educação.

A escolha de vaga assegura apenas a lotação temporária, podendo haver remoção a critério da Administração, em atendimento ao interesse público.

III – DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:

Na sessão de escolha de vagas o candidato deverá apresentar carteira de identidade com foto.

Os candidatos aprovados e classificados procederão à escolha de vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração, será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidas.

A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o item XVI.2 do Edital de Concurso Público nº 08/2014.

Em atendimento ao Decreto nº 21.276/2014 e a Instrução SEAD/GS nº 06/2015, o candidato convocado, que efetuar a escolha da vaga, deverá na mesma Sessão da Atribuição, proceder o agendamento da avaliação do estado de saúde física e mental para fins de avaliação admissional.

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso de não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados.

LISTA GERAL

CLASSIF. FINAL	NOME	R.G.
152	JOSE CARLOS DA SILVA	296557754
153	OSMAR DE MORAES	80901475
154	JOAO ANTONELI	14.861.864
155	MAURICIO DE OLIVEIRA FERREIRA	368445021
156	BRUNO RICARDO DUARTE	48904976X
157	ADEMIR MODESTO DIAS	21968870
158	FELIPE AUGUSTO OLIVEIRA	33204026
159	ADRIANE CARRARA	294537247
160	KELLY GRAZIELA RAMOS	330385938
161	VERA LUCIA DE OLIVEIRA PIRES	203317361

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

SELC

Secretaria de Licitações e contratos

TERMO DE SUPRESSÃO DE CONTRATO

Processo: CPL nº 466/2014

Contrato: SIM nº 733/2014

Modalidade: Pregão Presencial nº 36/2014

Objeto: PARA PRESTAR SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE MENOR COMPLEXIDADE DA SECRETARIA DA SAÚDE

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada: Odair José da Silva Comércio e Serviços ME

Assunto: Fica o contrato celebrado em 28/11/2014 suprimido em aproximadamente 1,61% (um vírgula sessenta e um por cento) do contrato inicial, referente à redução de 73 equipamentos a partir de 05/02/2019, nos termos do artigo 65, §1º, da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 4.056,78

Luciana Medeiros

Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo: CPL nº 984/2017

Contrato: SIM nº 775/2018

Modalidade: Pregão Presencial nº 159/2017

Objeto: Prestação de serviço fisioterapêutico na modalidade Therasuit em atendimento a demanda judicial

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada: Telma Mara dos Santos Rodolpho Eireli

Assunto: Fica o contrato celebrado em 09/10/2018, aditado em aproximadamente 19,22% (dezenove vírgula vinte e dois por cento) do contrato inicial, referente ao acréscimo de 01 sessão intensiva e 28 sessões de manutenção; nos termos do artigo 65, Inciso I, alínea "b", e §1º, da Lei 8.666/93

Valor: R\$ 9.858,80

Luciana Medeiros

Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras

A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Pregões, torna público às licitantes interessadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº 137/2019 - CPL nº 455/2019, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITENS NÃO FARMÁCIA-BÁSICA, que houve ESCLARECIMENTO 01, disponível no site <https://api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta/> - fone (15) 3238.2191 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 30 de Julho de 2019. RENAN D. VILAS BOAS – Pregoeiro.

SELCSecretaria de Licitações
e contratos**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº. 949/2018
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 255/2018
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: CB PAV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE 850 SACOS DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, SENDO SACOS DE 25 KILOS.
 VALOR: R\$ 13.515,00 (Treze Mil, Quinhentos e Quinze Reais).
 DOTAÇÃO: 190100.3.3.90.30.24.15.452.5001.2039
 ÉVELYN DE OLIVEIRA MORAES FELICIANO
 SEÇÃO DE PREGÕES

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal 23.511 /2018, Art. 5º, por sua Autoridade Competente, declara Adjudicado e Homologado este Pregão Eletrônico nº 078/2019 - CPL nº 307/2019 destinado ao AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO. Sorocaba, 30 de Julho de 2019. RENATA DE MORAES SOUZA – Pregoeira.

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 101/2019 – CPL nº. 377/2019, destinado a AQUISIÇÃO DE 02 COMPUTADORES WORKSTATION PARA A DIGEO. ABERTURA DIA 14/08/2019 às 09:00 horas. Informações pelo site www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 775279 – pelo fone (15) 3238-2121 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 30 de Julho de 2019. Marli Fatima Pereira – Pregoeira.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 082/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal 23.511 /2018, Art. 5º, por sua Autoridade Competente, declara Adjudicado e Homologado este Pregão Eletrônico nº 082/2019 - CPL nº 323/2019, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE SERINGA DESCARTÁVEL PARA TUBERCULINA PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL. Sorocaba, 30 de Julho de 2019. Stéfani Pereira Delis – Pregoeira.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 103/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal 23.511 /2018, Art. 5º, por sua Autoridade Competente, declara Adjudicado e Homologado este Pregão Eletrônico nº 103/2019 - CPL nº 382/2019 destinado ao FORNECIMENTO DE FIOS DE SUTURA PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. Sorocaba, 30 de Julho de 2019. Stéfani Pereira Delis – Pregoeira.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 164/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal 23.511 /2018, Art. 5º, por sua Autoridade Competente, declara Adjudicado e Homologado este Pregão Eletrônico nº 164/2018 - CPL nº 642/2019 destinado ao FORNECIMENTO DE PROTETOR SOLAR SEM REPELENTE E REPELENTE DE INSETOS PARA A DIVISÃO DE ZOONOSES. Sorocaba, 30 de Julho de 2019. Stéfani Pereira Delis – Pregoeira.

A Prefeitura de Sorocaba através do seu Pregoeiro comunica as licitantes interessadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 146/2019 - CPL Nº 465/2019 destinado ao FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – FARMÁCIA BÁSICA, que resolve SUSPENDER, o andamento da licitação em epígrafe, para revisão dos itens deste certame. Fica agendada nova data de abertura para 12/08/2019 às 09:00 hs. Informações através do site www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 777755 - fone (15) 3238-2191 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 30 de Julho de 2019. RENAN D. VILAS BOAS - Pregoeiro.

A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Pregões, torna público às licitantes interessadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2019 – CPL 104/2019, destinado ao FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITENS NÃO FARMÁCIA-BÁSICA – REABERTURA DOS LOTES 6 e 7, que houve ESCLARECIMENTO: 01, disponível no site <http://api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta/> Pregão Presencial - fone (15) 3238-2538 ou e-mail: duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br Sorocaba, 30 de julho de 2019. DEUSDETE DE MATOS - Pregoeiro.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal de Sorocaba**

MESA DIRETORA 2019

Presidente: **Fernando Alves Lisboa Dini - MDB**
 1º Vice-Presidente: **Fausto Salvador Peres - Podemos**
 2º Vice-Presidente: **Irineu Donizeti de Toledo - PRB**
 3º Vice-Presidente: **Hudson Pessini - MDB**
 1º Secretário: **Luis Santos Pereira Filho - Pros**
 2º Secretário: **José Apolo da Silva - PSB**
 3º Secretário: **Péricles Régis Mendonça de Lima - MDB**



18ª LEGISLATURA - 2019/2020

Anselmo Rolim Neto - PSDB
 Antonio Carlos Silvano Júnior - PV
 Fausto Salvador Peres - Podemos
 Fernanda Schlic Garcia - PSOL
 Francisco França da Silva - PT
 Hélio Mauro Silva Brasileiro - MDB
 Hudson Pessini - MDB

Iara Bernardi - PT
 Irineu Donizeti de Toledo - PRB
 João Donizeti Silvestre - PSDB
 José Apolo da Silva - PSB
 José Francisco Martinez - PSDB
 Fernando Dini - MDB
 Luis Santos Pereira Filho - PROS

Péricles Régis Mendonça de Lima - MDB
 Cintia de Almeida - MDB
 Renan dos Santos - PCdoB
 Rodrigo Maganhato - DEM
 Vitor Alexandre Rodrigues - MDB
 Wanderley Diogo de Melo - PRP

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
 CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

**Despesas dos Gabinetes dos Senhores Vereadores
RESOLUÇÃO Nº 447, DE 18 DE MAIO DE 2017.**

JUNHO DE 2019

VEREADORES	ALUGUEL DE MÁQUINA REPROGRÁFICA	COMBUSTÍVEL	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	POSTAGEM	TOTAL	REEMBOLSO
ANSELMO ROLIM NETO	204,70	477,83	10,93	-	693,46	-
ANTÔNIO CARLOS SILVANO JUNIOR	193,31	-	64,26	528,24	785,81	-
CINTIA DE ALMEIDA	165,30	119,36	-	21,65	306,31	-
FAUSTO SALVADOR PERES	159,84	125,57	192,39	376,30	854,10	-
FERNANDA SCHLIC GARCIA	146,91	-	-	-	146,91	-
FERNANDO ALVES LISBOA DINI	196,87	203,34	119,79	26,90	546,90	-
FRANCISCO FRANÇA DA SILVA	146,03	108,49	106,67	2,70	363,89	-
HÉLIO MAURO SILVA BRASILEIRO	-	-	-	-	-	-
HUDSON PESSINI	182,24	-	37,41	-	219,65	157,35
IARA BERNARDI	383,12	575,92	112,96	-	1.072,00	174,87
IRINEU DONIZETI DE TOLEDO	153,72	456,71	122,12	311,69	1.044,24	-
JOÃO DONIZETI SILVESTRE	204,67	552,20	145,50	-	902,37	60,76
JOSÉ APOLO DA SILVA	130,04	234,67	193,09	-	557,80	-
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ	148,23	517,33	183,26	100,60	949,42	-
LUÍS SANTOS PEREIRA FILHO	143,16	378,48	133,07	-	654,71	-
PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA	160,82	87,81	122,75	13,45	384,83	-
RENAN DOS SANTOS	137,21	-	204,87	-	342,08	-
RODRIGO MAGANHATO	184,34	306,91	250,10	132,32	873,67	-
VITOR ALEXANDRE RODRIGUES	196,90	212,53	173,23	-	582,66	-
WANDERLEY DIOGO DE MELO	150,02	498,80	97,33	99,40	845,55	-
TOTAL	3.387,43	4.855,95	2.269,73	1.613,25	12.126,36	392,98

**A CIDADE NÃO PARA
DE CRESCER. EM 2018
FORAM GERADOS MAIS DE
2.500 EMPREGOS >>**

EMPREENDEDORISMO# Muito Mais por
Sorocabawww.sorocaba.sp.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 24.974, DE 17 DE JULHO DE 2019.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 7º incisos I e IV da Lei nº 11.845, de 20 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 4.001.000,00 (quatro milhões e um mil reais) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
2276	18.01.00	3.3.90.00.00	10	302	1001	2226	5	3020001	R\$ 553.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - APLICAÇÕES DIRETAS - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - FAEC - TRANSPLANTES DE ÓRGÃOS, TECIDOS E CÉLULAS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
2407	18.01.00	3.3.90.00.00	10	302	1001	2226	95	3020001	R\$ 2.860.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - APLICAÇÕES DIRETAS - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - FAEC - TRANSPLANTES DE ÓRGÃOS, TECIDOS E CÉLULAS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
2408	18.01.00	3.3.90.00.00	10	302	1001	2226	95	3020001	R\$ 588.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - APLICAÇÕES DIRETAS - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - FAEC - TRANSPLANTES DE ÓRGÃOS, TECIDOS E CÉLULAS									
SUPLEMENTADO								R\$ 4.001.000,00	

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes:

§ 1º R\$ 3.448.000,00 (três milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil reais) foram obtidos com Superávit Financeiro proveniente da referida fonte de recurso e código de aplicação apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

§ 2º R\$ 553.000,00 (quinhentos e cinquenta e três mil reais) serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1648	18.01.00	3.1.90.00.00	10	302	1001	2222	5	3020001	R\$ 430.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - APLICAÇÕES DIRETAS - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
2343	18.01.00	3.3.90.00.00	10	301	1001	2233	95	3010001	R\$ 123.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - APLICAÇÕES DIRETAS - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO									
ANULADO								R\$ 553.000,00	

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de julho de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 24.987, DE 19 DE JULHO DE 2019.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso III do artigo 7º da Lei nº 11.845, de 20 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 9.900.000,00 (nove milhões e novecentos mil reais) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1648	18.01.00	3.1.90.00.00	10	302	1001	2222	5	3020001	R\$ 9.900.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - APLICAÇÕES DIRETAS - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC									
SUPLEMENTADO								R\$ 9.900.000,00	

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
928	18.01.00	3.1.90.00.00	10	301	1001	2246	1	3010000	R\$ 9.900.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - APLICAÇÕES DIRETAS - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - 2113 - INOVAÇÃO E CONSERVAÇÃO									
ANULADO								R\$ 9.900.000,00	

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 19 de julho de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 24.988, DE 19 DE JULHO DE 2019.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso IV do artigo 7º da Lei nº 11.845, de 20 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 1.740.500,00 (um milhão, setecentos e quarenta mil e quinhentos reais) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1082	10.04.00	3.3.90.00.00	12	365	2001	2012	1	2120000	R\$ 1.740.500,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - APLICAÇÕES DIRETAS - EDUCAÇÃO PARA TODOS - EDUCAÇÃO INFANTIL									
SUPLEMENTADO								R\$ 1.740.500,00	

DECRETOS

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
475	10.04.00	3.3.90.00.00	12	361	2001	2013	1	2200000	R\$ 1.740.500,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - APLICAÇÕES DIRETAS - EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL I									
ANULADO									
								R\$ 1.740.500,00	

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 19 de julho de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 25.007, DE 23 DE JULHO DE 2019.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I do artigo 7º da Lei nº 11.845, de 20 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 90.950,09 (noventa mil, novecentos e cinquenta reais e nove centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
553	08.01.00	3.3.50.00.00	8	244	4004	2177	2	5000007	R\$ 46.971,10
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
556	08.01.00	3.3.50.00.00	8	244	4004	2178	2	5000051	R\$ 38.636,99
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
2409	31.01.00	3.3.90.00.00	17	512	5001	2032	95	1000071	R\$ 5.342,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESAN) - APLICAÇÕES DIRETAS - CIDADE BONITA - COLETA SELETIVA									
SUPLEMENTADO								R\$ 90.950,09	

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1492	09.01.00	3.3.60.00.00	15	451	5003	1016	7	1000091	R\$ 90.950,09
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOP) - TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - BUS RAPID TRANSIT/BUS RAPID SYSTEM - BRT/BR									
ANULADO								R\$ 90.950,09	

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 23 de julho de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 25.008, DE 24 DE JULHO DE 2019.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso IV do artigo 7º da Lei nº 11.845, de 20 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 876.601,97 (oitocentos e setenta e seis mil, seiscentos e um reais e noventa e sete centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
545	08.01.00	3.3.50.00.00	8	244	4004	2177	1	1100000	R\$ 302.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
548	08.01.00	3.3.50.00.00	8	244	4004	2178	1	1100000	R\$ 574.601,97
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE SUPLEMENTADO									
								R\$ 876.601,97	

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
543	08.01.00	3.3.50.00.00	8	244	4004	2176	1	1100000	R\$ 876.601,97
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA									
ANULADO								R\$ 876.601,97	

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 24 de julho de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais